



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo - LEGISLATIVO

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2019, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 566/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.....1

LEI Nº 566/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A EM RAZÃO DA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018 E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

122 – Administrações Geral

0002 – Gestão Administrativa

2.165 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial referido no Artigo 1º, a anulação da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SEC. MUN. DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

122 – Administrações Geral

0002 – Gestão Administrativa

2.106 – Manu. e Func. Da Sec. de Assistência Social

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das ações de que tratam o art. 1º da presente lei no Plano Plurianual 2018-2021, **Lei Municipal nº 537/2017**, no **programa 0122** e no anexo de metas e prioridades da **Lei nº 523/2017**, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018 E SANCIONADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA




ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO